



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

2ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

PORTARIA 2ª CÂMARA Nº 185, DE 12 DE AGOSTO DE 2015.

Exonera, a pedido, as Procuradoras da República Natália Lourenço Soares e Sabrina Menegário do Grupo de Trabalho sobre Escravidão Contemporânea da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal.

A 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 62, inciso I, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, resolve:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, as Procuradoras da República Natália Lourenço Soares e Sabrina Menegário do Grupo de Trabalho sobre Escravidão Contemporânea da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal.

Art. 2ª. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[Assinatura]
JOSÉ BONIFÁCIO BORGES DE ANDRADA
 Subprocurador-Geral da República
 Coordenador

Publicação solicitada em 13/8/15